

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020
SISTEMA HÍDRICO SACO II (PE)

Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
Unidade Hidrográfica UP12 - Riacho das Garças

- Objetivo:** Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório Saco II e pelo Riacho das Garças a jusante.
- Vigência:** maio de 2019 a maio de 2020.
- Data e local:** Reunião realizada em 29 de maio de 2019 em Lagoa Grande (PE) - Comunidade Saco
- Participantes:** Anexo I.
- Pauta da reunião:** I – Programa de Operação, Manutenção e Monitoramento das Barragens – Geração Fotovoltaica; II – Disponibilidade e usos do sistema hídrico; III – Alocação de Água 2019/2020 e regra de defluência para o rio; IV – Procedimentos para alteração da defluência do açude e V – Comissão de Acompanhamento da Alocação.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

1.1 Cota e volume do reservatório Saco II em 29/04/2019: 419,24 m – 4,91 hm³ (3,97%)

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020

2.1 Durante o período de vigência deste Termo, os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao expresso na Tabela 1.

TABELA 1 – Usos Alocados - 2019/2020	
Finalidade	Condição de uso (vazão média anual)
Consumo humano e dessedentação animal no entorno	Sem restrição
Irrigação no entorno	Permitidos cultivos já realizados até o dia 09/09/2019
Descarga a jusante	0,0 (reservatório oficialmente em volume morto)
Pesca artesanal	Somente pescadores locais



3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020

3.1 Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico Salgueiro constam da Tabela 2.

TABELA 2 – Compromissos e Ações - 2019/2020			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento		
1.1	Medição de cotas do reservatório Saco II	ANA e APAC	Diária
1.2	Instalação de estação fluviométrica a jusante do reservatório Saco II e calibração de curva-chave	ANA e APAC	Quando houver possibilidade de descarga
1.3	Consumo de energia elétrica para irrigação e aquicultura	ANA	Anual
2	Regulação de usos		
2.1	Elaboração de proposta de regras para usos no entorno e defluência a jusante a partir do nível d'água em abril (marco regulatório)	ANA e APAC	2020
2.2	Regularização dos usos	ANA e APAC	180 dias após publicação do marco regulatório
3	Outras ações		
3.1	Cadastramento dos usos e barragens a jusante do reservatório Saco II	APAC	2019 (a partir de setembro)
3.2	Monitoramento dos usos no entorno do reservatório	ANA e APAC	2019 (a partir de setembro)
3.3	Despesca de emergência	Pescadores	Quando identificada a necessidade
3.4	Recuperação da barragem	DNOCS	Urgente

3.2 As informações apresentadas na Tabela 2, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à ANA até o dia 5 do mês subsequente também para o endereço eletrônico comar@ana.gov.br.

3.3 A ANA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico <https://www.ana.gov.br/regulacao/resolucoes-e-normativos/regras-especiais-de-uso-da-agua>.


4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1 O Conselho Gestor - CONSU do Reservatório Saco II, cujos membros estão relacionados no Anexo III, fica designado para desempenhar as atribuições da Comissão de Acompanhamento da Alocação, abaixo relacionadas:

- a) quando da recarga do reservatório Saco II, propor à COMAR as condições de descarga para o Riacho das Garças a jusante e os respectivos ajustes na Alocação;
- b) receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação; e
- c) acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação.

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da ANA e do CONSU-Saco II e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes à reunião.


Lagoa Grande-PE (Comunidade Saco), 29 de maio de 2019.


Wesley Gabrieli de Souza
COMAR/SRE
Agência Nacional de Águas

Francisco Gomes Araújo
Coordenador do CONSU-Saco II

Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos, cujos efeitos regulatórios são os mesmos do mecanismo previsto na Resolução ANA nº 683, de 5 de maio de 2014.

O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.


Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente de Regulação – SRE
Agência Nacional de Águas

Anexo I – Relação de presentes às reuniões
Anexo II – Convite para a reunião de Alocação de Água
Anexo III – CONSU Saco II

